



SEMANÁRIO OFICIAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB), 13 de agosto de 2025  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESADIRETORA

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| Edvaldo Neto<br>(Presidente)                     |
| Ver. José Pereira (1º Vice-Presidente)           |
| Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente) |
| Ver. Márcio Silva (1º Secretário)                |
| Ver. Alex Lucena (2º Secretário)                 |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

| TITULAR/PARTIDO                      | SUPLENTE/PARTIDO                    |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Ver. Moisés “do Meninas Bar” –Avante | Ver. Bira Carvalho – Avante         |
| Ver. Saulo Dantas – Solidariedade    | Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade |
| Ver. José Pereira – Avante           | Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante   |

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

| TITULAR/PARTIDO                    | SUPLENTE/PARTIDO                |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Ver. Fabrício Magno – União Brasil | Ver. Alex Lucena – União Brasil |
| Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante  | Ver. Júnior Datele – MDB        |
| Ver. Reinaldo Lima – PT            | Ver. Wagner “do Solanense” –PV  |

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

| TITULAR/PARTIDO                     | SUPLENTE/PARTIDO                   |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| Ver. Júnior Datele – MDB            | Ver. Fabrício Magno – União Brasil |
| Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade | Ver. Júnior Paulo – Solidariedade  |
| Ver. Bira Carvalho – Avante         | Ver. José Pereira– Avante          |

CONSELHODE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

| TITULAR/PARTIDO                   | SUPLENTE/PARTIDO                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Ver. Wagner “doSolanense” – PV    | Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante |
| Ver. Júnior Paulo – Solidariedade | Ver. Saulo Dantas – Solidariedade     |
| Ver. Márcio Silva – União Brasil  | Ver. Alex Lucena – União Brasil       |



Cabedelo (PB), 13 de agosto de 2025  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**



Designa os membros da Comissão de Representação da Câmara Municipal para representar a edilidade no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília (DF), constituída pela Resolução nº 275/2025.

**RESOLVE:**

**VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO**

- 1 – Rosildo Pereira de Araújo Junior – MDB – Presidente;
- 2 – Fabricio Magno Marques de Melo Silva - União Brasil;
- 3 – Edson da Silva Dias - Solidariedade;
- 4 – Reinaldo Barbosa de Lima – PT;
- 5 – Ubiraci Santos de Carvalho – Avante.

## SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO

1 – Marcos Vinícius da Silva Araújo – Controlador Interno - Matrícula nº 2175.

**Parágrafo único.** A Comissão de Representação de que trata o “caput”, deste artigo deverá apresentar ao Plenário, depois do retorno, um relatório detalhado das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como os certificados de participação no evento, nos termos § 6º do art. 54, do Regimento Interno da Casa.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

**Art. 3º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 13 de agosto de 2025.

**Ver. EDVALDO NETO**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 21, § 2º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigos 19, § 1º, inciso I, alínea “a” e o art. 84, § 10 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), **CONVOCA** os Senhores Vereadores com exercício nesta Casa Legislativa, para uma **“Sessão Especial”**, a ser realizada quinta-feira, dia 21 de agosto de 2025, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, em alusão ao mês de aniversário da Lei Maria da Penha, onde será discutido aspectos relevantes da legislação, bem como será reafirmado o papel do legislativo Municipal na promoção de políticas públicas voltadas a equidade de gênero, em atenção ao **Requerimento nº 475/2025**, de minha lavra, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto do corrente ano.

Cabedelo (PB), 13 de agosto de 2025.

**Ver. EDVALDO NETO**  
Presidente



Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB),**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2025, aprovou, e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá no Clube da Aeronáutica de Brasília, com endereço no Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1 Conjunto 6, Asa Norte - Brasília - DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto do corrente ano, que será realizado pela União dos Vereadores do Brasil-UVB, conforme folder em anexo.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 13 de agosto de 2025.

  
Ver. EDVALDO NETO  
PRESIDENTE



**PORTARIA N° 209/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da competência que lhe confere o art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), o art. 11, da Lei nº 1.519/2011 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo – PB, e adota providências correlatas), e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, pela conclusão do Mestrado em Letras, com o percentual de 15% (quinze por cento), aplicado sobre o vencimento básico da servidora efetiva **HOSANA GOUVEIA RAMALHO**, ocupante do cargo de Intérprete de Libras PL-NM-2.1, matrícula nº 1863, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo - PB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,  
"Casa Vereadora Graça Rezende", em 01 de agosto de 2025.

Ver. **EDVALDO NETO**  
Presidente

Endereço: Rua Estudante Paulo MaiaGuimarães, 324– Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160  
CNPJ nº 09.220.922.0001-89  
Email: [cmc.pb.gov@gmail.com](mailto:cmc.pb.gov@gmail.com)